



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO  
DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA  
DA 1ª REVISÃO DO PDM DE LAMEGO**

**2015-2024**

---

ABRIL DE 2024

### Ficha Técnica do Documento

<b>Título:</b>	Relatório de Avaliação e Controlo (2015-2024) da Avaliação Ambiental Estratégica da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego
<b>Descrição:</b>	O presente documento constitui o Relatório de Avaliação e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio).
<b>Data de produção:</b>	17 de abril de 2024
<b>Data da última atualização:</b>	23 de abril de 2024
<b>Versão:</b>	Versão 01
<b>Desenvolvimento e produção:</b>	Planum, Assessorias e Projetos Lda
<b>Equipa:</b>	Ricardo Almendra   Coordenador Célia Mendes   Geógrafa – Planeamento e Gestão do Território Helena Corrêa   Eng.ª Agrónoma – Monitorização e Remediação Ambiental
<b>Código de documento:</b>	002
<b>Estado do documento</b>	Para validação do Município.
<b>Código do Projeto:</b>	081180503
<b>Nome do ficheiro digital:</b>	1815_RAC_PDM_v01

## ÍNDICE

1. Nota Introdutória.....	4
2. Eficiência do Quadro de Governança .....	6
3. Alteração no Quadro de Referência Estratégico .....	7
4. Acompanhamento das Diretrizes de Seguimento.....	10
5. Análise e Verificação dos Indicadores de Monitorização.....	15
6. Considerações Finais .....	28
7. Bibliografia.....	29

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1   Atualização do Quadro de Referência Estratégico .....	7
Quadro 2   Verificação/aplicabilidade das diretrizes de seguimento no território de Lamego.....	11
Quadro 3   FCD Ocupação e Gestão do Território .....	15
Quadro 4   FCD Coesão e Desenvolvimento Territorial .....	17
Quadro 5   FCD Recursos Territoriais .....	21
Quadro 6   FCD Qualidade Ambiental .....	25

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

---

O presente documento pretende realizar a avaliação e controlo da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Lamego em vigor, publicado através do Aviso n.º 11674/2015, de 13 de outubro. No decorrer da sua vigência a 1.ª revisão do PDM de Lamego registou duas alterações<sup>1</sup>, sendo uma alteração por adaptação.

No âmbito do processo da 1.ª revisão do PDM, que foi sujeito a AAE, resultou uma Declaração Ambiental (datada de março de 2015), em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

A avaliação ambiental de planos e programas encontra-se consagrada na legislação nacional desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, diploma que transpõe a Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho. Para o caso específico dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em redação atual, prevê orientações específicas.

De acordo com o artigo 10º da referida Diretiva, que prolonga os deveres dos Estados-membros para além da fase de planeamento até à fase de execução (seguimento em AAE), estes deverão (obrigatoriamente) controlar os efeitos ambientais significativos da execução de planos e programas a fim de, entre outras coisas, identificar atempadamente efeitos negativos imprevistos e lhes permitir aplicar as medidas de correção adequadas.

No entanto, a Diretiva não determina de que modo os efeitos significativos no ambiente devem ser controlados; por exemplo: os organismos responsáveis pelo controlo, o calendário e a frequência deste último, ou os métodos que devem ser utilizados. O mesmo artigo prevê ainda que para o efeito possam ser utilizados os sistemas de controlo existentes, se necessário, a fim de evitar uma duplicação dos controlos.

Ao nível nacional, o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, no seu artigo 11º, prevê a mesma obrigação de avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano ou programa, aplicada às entidades responsáveis pela elaboração dos mesmos, mas vai mais além, definindo uma periodicidade mínima anual.

Os exercícios de avaliação e controlo podem constituir uma forma de verificar as informações incluídas nos Relatórios Ambientais, o que poderá contribuir para ajudar a melhorar a qualidade dos Relatórios Ambientais futuros.

O relatório que se apresenta foca-se na análise da evolução dos indicadores previstos no ponto “v) *As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º*” da Declaração Ambiental. Tem, ainda, em consideração as orientações constantes da Norma Técnica (NT.AAE.2/2020) da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), referente à “*fase de avaliação e controlo em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas*” e o “Guia de Melhores Práticas para AAE”, que indica que num

---

<sup>1</sup> 1ª Alteração, no âmbito do Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) (Aviso n.º 5056/2018, de 16 de abril de 2018).

<sup>2</sup> 2ª Alteração por Adaptação, para transposição do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo — POARC e adequação à primeira revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (Aviso n.º 11118/2018, de 13 de agosto de 2018).

programa de seguimento podem considerar-se as seguintes tarefas, que deverão ser vertidas no conteúdo dos Relatórios de Avaliação e Controlo:

- Averiguar a eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais;
- Verificar alterações no Quadro de Referência Estratégico (QRE) e condições ou orientações adicionais;
- Investigar incertezas e acontecimentos inesperados;
- Verificar a adequação dos indicadores de monitorização;
- Analisar os indicadores de seguimento seleccionados (de preferência não mais de 20);
- Confirmar a eficiência da AAE – qual foi o valor acrescentado da AAE para a decisão, para o ambiente e para os progressos em direção à sustentabilidade.

O artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007 prevê que os resultados do controlo sejam divulgados pelas entidades responsáveis pela elaboração do Plano ou Programa através de meios eletrónicos. O mesmo será ainda disponibilizado pela APA.

O presente documento focará a sua avaliação nos seguintes aspetos: eficiência do quadro de governança; alterações no quadro de referência estratégico; acompanhamento das diretrizes de seguimento; análise dos indicadores de monitorização.

## 2. EFICIÊNCIA DO QUADRO DE GOVERNANÇA

---

O quadro de governança não é apresentado na AAE da 1.ª revisão do PDM de Lamego, o que impede de identificar, de forma clara e objetiva, os agentes responsáveis e interessados no processo de avaliação ambiental do Plano e de estabelecer o tipo de responsabilidades que faz parte da rede interrelacionada de instituições e organizações que contribui para um desempenho efetivo e eficiente da AAE, ao longo dos seus vários ciclos.

A interação entre o Município de Lamego e entidades constituintes da Comissão de Acompanhamento (Aviso n.º 20856/2008, de 28 de julho) iniciou-se no âmbito das consultas institucionais e/ou públicas aos documentos produzidos no âmbito da AAE da 1.ª revisão do PDM de Lamego, abrangidos pela elaboração do Relatório de Definição do Âmbito, Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico.

Como resultado, as consultas permitiram a partilha de conhecimento e o acompanhamento da estratégia estabelecida e das considerações ambientais definidas, não se tendo identificado lacunas de responsabilidade, ou sobreposições, entre os vários agentes que pudessem levantar potenciais problemas de governança respeitantes às prioridades e objetivos estratégicos.

Pode-se destacar que desde 2015 foram implementadas várias intervenções/ações no território que tiveram o apoio ou consulta de algumas entidades da tutela, como é o caso da Agência Portuguesa do Ambiente (matérias de estudos de impacto ambiental, intervenções nas massas de água, ect.); Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (reflorestamento de áreas ardidas, programas de sensibilização, aplicabilidade do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, ect.); Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (criação de áreas de reabilitação urbana e respetivas operações de reabilitação urbana, intervenções em habitação social, ect); Direção Regional de Cultura/Direção-Geral do Património Cultural (classificação de novos imóveis; intervenções no património classificado; fiscalização das intervenções sobre o património, ect).

Para a identificação de oportunidades de melhoria, o Município de Lamego tem total disponibilidade para receber orientações das entidades que permitam agilizar e viabilizar a execução de possíveis ações/intervenções no território concelhio, procurando minimizar barreiras e encontrar soluções técnica e economicamente aceitáveis para a mitigação dos riscos ambientais identificados.

### 3. ALTERAÇÃO NO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

A AAE deve ser coerente com a dinâmica do ciclo de planeamento da 1.ª revisão do PDM de Lamego, devendo ser aplicada sempre que se verifica uma alteração da orientação estratégica dos investimentos e do Quadro de Referência Estratégico (QRE) que os enquadra.

Ao longo dos últimos anos, ocorreram profundas alterações no quadro legal do ordenamento do território, resultando, complementarmente, a revisão e/ou elaboração de alguns IGT, consubstanciados na figura de planos, programas e estratégias que têm vindo a orientar a elaboração dos IGT à escala municipal e, sobretudo, a reforçar a sua componente estratégica em domínios de intervenção de natureza diversa, de entre eles se destacando o domínio ambiental.

Considerando a dinâmica ocorrida, importa agora verificar as alterações ocorridas no QRE, pelo que se apresenta no quadro seguinte a atualização do QRE que serviu de base para a elaboração da AAE da 1.ª revisão do PDM de Lamego.

**Quadro 1 | Atualização do Quadro de Referência Estratégico**

QRE   2015	QRE   2024
Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS)	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) (RCM n.º 109/2007, de 20 de agosto)
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) (Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro)
Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC)	Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030) (RCM n.º 53/2020, de 10 de julho)
Plano Regional de Ordenamento do Território Norte (PROT-N)	Plano Regional do Ordenamento do Território do Norte (PROT-N) (Não Publicado)
Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Douro (PBHRD)	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (PGRH Douro) (RCM n.º 62/2024, de 3 de abril)
Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)	Não incluído ao QRE.
Programa Operacional Regional Norte (PORN)	Não incluído ao QRE.
Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB)	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB 2030) (RCM n.º 55/2018, de 7 de maio)
Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)	Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) (RCM n.º 115-A/2008, de 21 de julho)

QRE   2015	QRE   2024
Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSUII)	Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030) (RCM n.º 1/2023, de 24 de março) Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2030) (RCM n.º 30/2023, de 24 de março)
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento Águas Residuais (PEAASARII)	Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030) (RCM n.º 23/2024, de 5 de fevereiro)
Plano Intermunicipal de Ordenamento do Alto Douro Vinhateiro (PIOTADV)	Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV) (RCM n.º 150/2003, de 22 de setembro)
Plano Estratégico Nacional para o Turismo (PENT)	Estratégia para o Turismo 2027 (RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro)
Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural (PENDR)	Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR) (Dezembro de 2014)
Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro (PDTVD)	Não incluído ao QRE.
Plano Regional de Ordenamento Florestal Douro (PROFD)	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF-TMAD) (Portaria n.º 57/2019, de 11 de fevereiro, alterado pela Portaria n.º 18/2022, de 5 de janeiro)
Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo (POARC)	Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo (POARC) (RCM n.º 62/2002, de 23 de março)
Programa Nacional da Água (PNA)	Plano Nacional da Água (PNA) (Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro)

Deverá ainda se considerar além dos planos, programas ou estratégias definidas anteriormente, os seguintes:

- Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) - Decreto-Lei n.º 222/98 (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99, pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003);
- Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) - Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto;
- Programa Nacional de Ação do Plano Nacional para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNA PNGIFR) - RCM n.º 45-A/2020 de 16 de junho;
- Plano Nacional de Emergência e Proteção Civil (PNEPC) - RCM n.º 87/2013, de 11 de dezembro;



- Estratégia Nacional para as Florestas 2014-2020 (ENF) - RCM n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro;
- Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC2050) - RCM n.º 107/2019, de 1 de julho;
- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020) – RCM n.º 56/2015, de 30 de julho (retificado pela Declaração de retificação n.º 41/2015, de 17 de setembro e prorrogado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho [Aprova o PNEC 2030 e prorroga a ENAAC até 31 de dezembro de 2025])
- Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) - RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto;
- Plano de Ação para Economia Circular (PAEC) - RCM n.º 190-A/2017, 11 de dezembro
- Programa Nacional para o Uso Eficiente de Água 2012-2020 (PNUEA) - RCM n.º 113/2005, 30 de junho;
- Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020/2030 (ENMAC) - RCM n.º 131/2019, de 2 de agosto;
- Plano Nacional para o Radão (PNRn) – RCM n.º 150-A/2022, de 29 de dezembro;
- Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 (ENEAPAI) – RCM n.º 6/2022, de 25 de janeiro;
- Plano de Ação Intermunicipal para às Alterações Climáticas do Douro (PAIAC-Douro) – Dezembro de 2018;
- Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Viseu - Junho de 2015;
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) – Edital n.º 1210/2019, de 30 de outubro;
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) – Fevereiro de 2024.

## **4. ACOMPANHAMENTO DAS DIRETRIZES DE SEGUIMENTO**

---

Da análise e avaliação estratégica da 1.ª revisão do PDM de Lamego resultou um conjunto de riscos e oportunidades que decorreram da sua implementação, identificados no relatório ambiental e declaração ambiental.

Para a avaliação destes riscos e oportunidades foram definidas diretrizes de seguimento, separadas por fatores críticos para a decisão, que permite assegurar o acompanhamento da 1.ª revisão do PDM de Lamego durante o seu período de vigência. Contudo, através da atual avaliação detetam-se um extenso número de diretrizes, que impede uma avaliação direcionado e concreto, e muitas delas correspondiam a recomendações aplicáveis durante a elaboração do PDM.

Neste sentido, as diretrizes foram alvo de verificação da sua adequação ao atual contexto de realização deste relatório, tendo sido selecionadas as que se consideram relevante para o processo atual.

Quadro 2 | Verificação/aplicabilidade das diretrizes de seguimento no território de Lamego

FCD	Diretrizes de Minimização ou Potenciação dos Efeitos da Aplicação do Plano	Intervenções Realizadas
<p><b>Ocupação e Gestão do Território</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Promover práticas agrícolas e florestais sustentáveis que contribuam para a manutenção da integridade do solo, para a biodiversidade local e para a qualidade da paisagem;</li> <li>2. Promover nos espaços naturais a manutenção de galerias ripícolas e dos povoamentos florestais de espécies autóctones através da adoção de medidas de gestão definidas no PSRN2000 com base em princípios de proteção e valorização dos recursos naturais;</li> <li>3. Contribuir para uma correta gestão dos espaços florestais e agroflorestais através da harmonização e diversificação de funções produtivas, paisagísticas, recreativos (caça e pesca) e ambientais;</li> <li>4. Promover a implementação das normas regulamentares de uso e ocupação do solo definidas para a proteção e valorização ambiental das áreas integradas na EEM em solo rural e em solo urbano;</li> <li>5. Promover uma maior equidade no acesso a equipamentos, bens e serviços fundamentais (nomeadamente equipamentos de apoio social) da população residente em aglomerados urbanos mais periféricos quer através da intervenção nas redes de oferta, quer no reforço e flexibilização dos sistemas de transportes coletivos;</li> <li>6. Assegurar a consolidação das áreas urbanas infraestruturadas com otimização do património construído e das edificações já existentes e não ocupadas, designadamente para fins habitacionais, turísticos, de equipamentos e de serviços;</li> <li>7. Promover a consolidação e qualificação das áreas urbanas de elevada densidade urbana (Sé Almacave e polos urbanos secundários), caracterizadas pela maior diversidade em atividades comerciais e funções urbanas e pela maior confluência de vias de comunicação, fomentando a concretização de unidades de execução e de projetos de loteamento conjuntos.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>2. De acordo com o Regulamento do PDM em vigor, o Plano acautela o PSRN2000 (artigo 7.º) e o PROFD, o qual estabelecem medidas de gestão para áreas naturais e conservação de galerias ripícolas. Ainda, os espaços naturais, onde se “<i>privilegia a proteção dos recursos naturais</i>” (artigo 43.º), requer restrições de uso, para defesa e conservação das características e potencialidades dos recursos naturais.</li> <li>3. A 1.ª revisão do PDM de Lamego foi elaborada em conformidade com o PROFD, o qual auxiliou para determinar o ordenamento e a gestão florestal de Lamego, considerando uma abordagem multifuncional, integrando na proposta das áreas florestas as funções de produção, proteção, conservação da biodiversidade, silvopastorícia, caça e pesca, recreio e enquadramento paisagístico.</li> <li>4. O Regulamento da 1.ª revisão do PDM de Lamego implementa as normas regulamentares de uso e ocupação do solo em áreas integradas na EEM nos artigos 21.º a 23.º e 62.º a 64.º, considerando a EEM o resultado da Estrutura Ecológica em Solo Rural e a Estrutura Ecológica em Solo Urbano.</li> <li>5. De acordo com o REOT de Lamego (2021), houve um aumento de 66,7% no n.º de equipamentos sociais no território concelho, contando no ano de 2020 com 15 equipamentos, o qual houve a abertura de seis Centros de Dia (apoio aos idosos).</li> <li>6 e 7. No PDM em vigor de Lamego (2015), verifica-se o reforço do papel da sede do concelho, definindo no Regulamento regras flexíveis que permitem a instalação de atividades de comércio e serviços relevantes, assim como projetos de regeneração urbana e revitalização do tecido comercial.</li> </ol>

FCD	Diretrizes de Minimização ou Potenciação dos Efeitos da Aplicação do Plano	Intervenções Realizadas
<b>Coesão e Desenvolvimento Territorial</b>	<p>8. Apoiar iniciativas empresariais em meio rural com viabilidade económica e ambiental, devidamente enquadradas na paisagem envolvente e que estabeleçam relações económicas e sociais com as comunidades locais;</p> <p>9. Assegurar uma maior equidade no acesso a serviços de apoio social, nomeadamente no que se refere aos serviços de apoio à infância e de apoio à 3ª idade.</p>	<p>8.No Regulamento do PDM em vigor (2015) na classificação de solo rústico, mais precisamente, nos espaços agrícolas ou florestais (artigo 36.º e 37) considera-se compatível com o uso dominante as instalações de equipamentos que visem usos de interesse público e infraestruturas; empreendimentos turísticos, de recreio e lazer; e instalações especiais, contudo, ressalta-se que quaisquer ações não podem diminuir ou destruir o potencial do solo da área.</p> <p>Ainda, o concelho de Lamego em parceria com o Núcleo Empresarial de Vila Real (NERVIR9 presta apoio e consultoria aos empreendedores e investidores do concelho<sup>2</sup>.</p> <p>9. De acordo com o REOT de Lamego (2021), houve um aumento de 66,7% no n.º de equipamentos sociais no território concelhio, contando no ano de 2020 com 15 equipamentos, o qual houve a abertura de seis Centros de Dia (apoio aos idosos). Importa destacar, que a categoria de “Espaços de Uso Especial” no PDM em vigor (2015), continua a centralizar os equipamentos somente na sede do concelho, dificultando o alcance do objetivo de equidade de acesso a serviços.</p>
<b>Recursos Territoriais</b>	<p>10. Assegurar que os novos investimentos e iniciativas empresariais, indústrias e turísticas incorporem soluções tecnológicas e organizativas mais exigentes do ponto de vista do uso eficiente da água e do tratamento dos resíduos gerados, atuando por exemplo ao nível de incentivos fiscais e isenções;</p> <p>11. Articulação com sistemas de incentivos sectoriais que visem a qualificação e promoção do espaço florestal sustentável de modo a promover e melhorar as funções económicas e ecológicas dos espaços florestais, através da implementação, nomeadamente, de projetos de arborização adaptados às condições locais e</p>	<p>10.O Município de Lamego informa sobre candidaturas abertas a programas nacionais a investimentos nos empreendimentos, como ocorreu com investimentos nas explorações agrícolas para aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos e estruturas associadas; e Investimentos nas unidades agro industriais para aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos, respetivas estruturas associadas e sua instalação<sup>3</sup>.</p> <p>11. O Município de Lamego conta com ações de projetos de reflorestação e arborização, como exemplo expõe-se as ações de reflorestação e arborização da Serra das Meadas, iniciativa no âmbito do “Arborizar 25”, num trabalho articulado com o Gabinete</p>

<sup>2</sup> <https://www.cm-lamego.pt/areas-de-intervencao/atividades-economicas/apoio-ao-investidor>

<sup>3</sup> [https://www.cm-lamego.pt/cm-lamego/uploads/writer\\_file/document/568/informacao\\_empresarial\\_municipio\\_de\\_lamego\\_15\\_dezembro\\_2022\\_2\\_.pdf](https://www.cm-lamego.pt/cm-lamego/uploads/writer_file/document/568/informacao_empresarial_municipio_de_lamego_15_dezembro_2022_2_.pdf)

FCD	Diretrizes de Minimização ou Potenciação dos Efeitos da Aplicação do Plano	Intervenções Realizadas
	<p>compatíveis com a região;</p> <p>12. Garantir a integração harmoniosa de empreendimentos turísticos e industriais de forma a evitar a perda da biodiversidade e minimizar os impactes visuais na paisagem;</p> <p>13. Promover o desenvolvimento de projetos turísticos em solo rural privilegiando a recuperação e requalificação de edifícios e espaços de especial interesse patrimonial, cultural ou paisagístico;</p> <p>14. Adotar medidas para uma dinamização cultural mais vasta, que aborde outras valências culturais para além do património edificado, em função das características paisagísticas, pontos de observação ou de acesso a áreas históricas e arqueológicas.</p>	<p>Técnico Florestal, em colaboração com os Sapadores Florestais e a RIBAFLORE – Associação Florestal das Terras de RibaDouro. Nas encostas da Serra, a plantação decorreu com a plantação de espécies autóctones de flora arbórea e arbustiva para incrementar a biodiversidade desta área<sup>4</sup>.</p> <p>12. No artigo 16.º do Regulamento da 1.ª revisão do PDM de Lamego (2015) é imposto condicionamentos estéticos e ambientais à edificabilidade, a fim de garantir uma correta integração na envolvente e a promover o reforço dos valores arquitetónicos, paisagísticos e ambientais dessa área, assim como a Câmara Municipal pode impedir, por razões estéticas, por respeito a valores patrimoniais e ambientais, a demolição total ou parcial de qualquer edificação.</p> <p>14. A Câmara Municipal tem realizado um conjunto de investimentos de modo a dinamizar o setor cultural e turístico, como a reabilitação da Torre dos Figos e da Casa do Horto, ambos no Bairro do Castelo, trazendo uma valorização do património histórico da cidade e de atração e promoção do turismo e da cultura<sup>5</sup>.</p>
<p><b>Qualidade Ambiental</b></p>	<p>15. Assegurar que os novos investimentos e iniciativas empresariais, industriais e turísticas incorporem soluções tecnológicas e organizativas mais exigentes do ponto de vista do uso eficiente da água e do tratamento dos resíduos gerados, atuando por exemplo ao nível de incentivos fiscais e isenções.</p> <p>16. Desenvolvimento e implementação do Plano Municipal de Redução de ruído e monitorização periódica dos níveis de ruído e das emissões de poluentes atmosféricos provenientes do tráfego rodoviário nas proximidades de zonas residenciais e de trabalho;</p> <p>17. Condicionar a construção em zonas florestais com perigosidade de incêndio elevado ou muito elevado, com exceção das ligadas à</p>	<p>15. De acordo com o Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (2014), o Município de Lamego tem como eixo de intervenção o apoio ao setor empresarial na melhoria da Gestão de Resíduos, através de ações como a elaboração de um manual de apoio à gestão de resíduos para os operadores económicos e a promoção de ações de formação dirigidas aos Operadores Económicos.</p> <p>16. Não foi elaborado o Plano Municipal de Redução de Ruído.</p> <p>17. O artigo 12.º do Regulamento do PDM em vigor (2015) são apresentadas as medidas de defesa contra incêndios referente a construção de edificações, sendo por exemplo, proibida a construção de edificações para habitação, comércio, turismo,</p>

<sup>4</sup> <http://noticiasdelamego.com/2023/02/municipio-de-lamego-promove-aco-es-de-reflorestacao-e-arborizacao-da-serra-das-meadas/>

<sup>5</sup> <https://emissorasdasbeiras.pt/camara-de-lamego-recupera-patrimonio-no-bairro-do-castelo-com-530-mil-euros/>

FCD	Diretrizes de Minimização ou Potenciação dos Efeitos da Aplicação do Plano	Intervenções Realizadas
	<p>prevenção e combate de incêndios florestais e de pequenas infraestruturas e equipamentos de apoio à exploração florestal;</p> <p>18. Manutenção e limpeza periódica das faixas de proteção contra os incêndios florestais na envolvente das edificações de acordo com a priorização do risco.</p>	<p>serviços e indústria, fora das áreas edificadas consolidadas, em terrenos classificados nos PMDFCI com perigosidade de incêndio das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infraestruturas definidas nas redes regionais de defesa da floresta contra incêndios.</p> <p>18. O Município apresenta o projeto de implementação da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível que abrange áreas do concelho, de iniciativa do ICNF. Esta intervenção é planeada e desenhada à escala regional, funcionando como um elemento estruturante para a defesa contra os incêndios rurais. Através desta medida, é feita a remoção total ou parcial da vegetação em locais estratégicos do território<sup>6</sup>.</p>

Fonte: Adaptado da Declaração Ambiental da 1.ª revisão do PDM de Lamego (2015).

<sup>6</sup> <https://www.cm-lamego.pt/noticias-do-municipio/noticia/icnf-visita-implementacao-de-faixas-de-gestao-de-combustivel>

## 5. ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO

O acompanhamento da execução do Plano em matéria de sustentabilidade ambiental será concretizado através da monitorização de indicadores de monitorização e seguimento da avaliação ambiental estratégica estabelecidos em sede de Relatório Ambiental e igualmente assumidos na Declaração Ambiental.

O quadro que se apresenta de seguida incide sobretudo sobre os indicadores definidos pelo Município de Lamego aquando da elaboração da AAE do atual PDM, porém destaca-se que no Relatório Ambiental da AAE não foi definido o valor de referência, pelo que foi identificado o valor inicial sempre que possível tendo em conta informações disponíveis.

Quadro 3 | FCD Ocupação e Gestão do Território

Critérios	Indicadores	Unidades de Medida/Fonte de Informação	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos – definidas na 1.ª RPDM	Valor Atual do Concelho	Observações
Ocupação e usos do solo	Variação da percentagem do território ocupada por espaços agrícolas e florestais	%   CML	Áreas agrícolas: 7.104,78ha  Áreas florestais: 3.731,66ha  (COS 2015, DGT)	Manter / Diminuir	Áreas agrícolas: 6.968,25ha (VR <sup>7</sup> :-1,9% em relação a COS2007)  Áreas florestais: 3.781,12ha (VR: +1,3% em relação a COS2007)  (COS 2018, DGT e CML, 2023)	<u>Meta não alcançada.</u> A área agrícola regista um decréscimo (-1,9%) entre a COS2015 e COS2018.  <u>Meta não alcançada.</u> Já a área florestal regista um aumento (+1,3%) da área florestal entre as COS analisadas.
	Variação da área ocupada por incultos	ha   CML	5.198,07ha  (COS 2007, DGT e PMDFCI, 2013/2017)	Manter	4.862,85ha (VR: +52,2% em relação a COS2007)  (PMDFCI 2018-2028)	Entre a COS2007 e COS2018 registou-se uma redução de -6,4% - 335,22ha) da área de incultos no território.

<sup>7</sup> Variação Relativa.

Critérios	Indicadores	Unidades de Medida/Fonte de Informação	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos – definidas na 1.ª RPDM	Valor Atual do Concelho	Observações
	Variação da área afeta à REN e à RAN	%   CML	REN: 10.268,86ha (62% da área total do concelho) (Aviso n.º 4328/2018, de 3 de abril <sup>8</sup> ) RAN: 1.833,11ha (11,4% da área total do concelho) (CML, 2015)	Manter	s/d	--
Povoamento	Percentagem de população residente em áreas predominantemente urbanas (APU)	%   CML	Pop. residente em APU <sup>9</sup> : 45,8% (Censo 2011: 12.214 residentes) (Censos 2011, INE)	Manter	Pop. residente em APU: 49,7% (VR: Censo 2021: 12.071 residentes) (Censos 2011, INE)	<u>Meta não alcançada.</u> A população residente na área de categoria APU sofreu redução de 1,2%, equivalente a redução de 143 residentes entre os Censos 2011 e 2021.
Contenção da expansão urbana	Área edificada em espaços urbanos	Ha   CML	177,4 ha em 2004 (Relatório Ambiental, 1.ªRPDM de Lamego, 2015)	Aumentar	185,76 ha (CML, 2023)	<u>Meta alcançada.</u> Registou-se um aumento da área edificada em solo urbano.

Fonte: Adaptado da Declaração Ambiental da 1.ª revisão do PDM de Lamego (2015).

<sup>8</sup> Retificado pelo Declaração de Retificação n.º 294/2018, de 18 de abril.

<sup>9</sup> A única freguesia a ser identificada como APU é Lamego (Almacave e Sé) (TIPAU, 2014).



Quadro 4 | FCD Coesão e Desenvolvimento Territorial

Critérios	Indicadores	Unidades de Medida/Fonte de Informação	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos – definidas na 1.ª RPDM	Valor Atual do Concelho	Observações
População	Varição da estrutura etária da população	N.º   INE	0-14 anos: 3650 resid. 15-24 anos: 2960 resid. 25-64 anos: 14508 resid. 65 e mais anos: 5436 resid. (Censos 2011, INE)	Aumento da pop. jovem	0-14 anos: 2525 resid. (VR: -30,8%) 15-24 anos: 2508 resid. (VR: -15,3%) 25-64 anos: 12793 resid. (VR: -11,8%) 65 e mais anos: 6405 resid. (VR: +17,8%) (Censos 2011 e 2021, INE)	<u>Meta não alcançada.</u> A pop. jovem reduziu (-15,3%) e o único grupo etário que obteve aumento foi o grupo etário de 65 e mais anos (+17,8%) nos período intercensitários.
	Varição do nº de desempregados inscritos no centro de emprego	%   IEFP	Janeiro de 2015: 2.627 desempregados (IEFP)	Diminuir	Janeiro de 2024: 1.489 desempregados (VR: -43,3%) (IEFP)	<u>Meta alcançada.</u> Redução de 43,3% (-1.138 desempregados) no n.º de desempregados entre 2015 e 2024.
	Taxa bruta de escolarização no ensino secundário	%   INE	Ciclo 2015/2016: 151,2% (INE)	Aumentar	Ciclo 2021/2022: 156,4% (INE)	<u>Meta alcançada.</u> Aumento na taxa bruta de escolarização no ens. secundário entre os ciclos analisado.
	Taxa de transição/conclusão do ensino secundário	%   INE	Ciclo 2015/2016: 86,1% (INE)	Aumentar	Ciclo: 2021/2022: 93,5% (INE)	<u>Meta alcançada.</u> Aumento na taxa de transição/conclusão do ensino secundário entre os ciclos analisado.

Critérios	Indicadores	Unidades de Medida/Fonte de Informação	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos – definidas na 1.ª RPDM	Valor Atual do Concelho	Observações
Habitação	Variação do parque habitacional por freguesia	N.º   INE	Alojamentos familiares clássicos: 16.398 Edifícios: 12.398 (Censo 2011, INE)	Manter / Aumentar	Alojamentos familiares clássicos: 16.659 (VR: +3,5%) Edifícios: 12.415 (VR: +0,1%) (Censo 2021, INE)	<u>Meta alcançada.</u> O parque habitacional do Município aumentou para os alojamentos familiares clássicos (+3,5%) e em edifícios (+0,1%) no período entre 2011 e 2021.
	Variação dos alojamentos vagos	N.º   INE	2188 (Censo 2011, INE)	Diminuir	2146 (VR: -1,9%) (Censo 2021, INE)	<u>Meta alcançada.</u> Houve uma redução de 1,9% (-42 alojamentos) no n.º de alojamentos vagos em Lamego.
	Variação do peso de licenças para reconstrução ou reabilitação	N.º   CML	Reconstrução: 15 (INE, 2015)	Aumentar	Reconstrução: 26 (VR: +73,3%) (INE, 2022)	<u>Meta alcançada.</u> Registou-se entre 2015 e 2022, um aumento de 73,3% (11) nos edifícios licenciados para reconstrução.
Atividades Económicas	Variação da superfície agrícola útil	ha   INE	5.395ha (INE, 2009)	Manter / Aumentar	6.904ha (VR: +28,0%) (INE, 2019)	<u>Meta alcançada.</u> Registou-se entre 2009 e 2019, um aumento de 28,0% (1.509ha) de SAU.
	Número e dimensão das explorações agrícolas	N.º e ha   INE	N.º: 1.552 (INE, 2009)	Manter / Aumentar	N.º: 1.867 (VR: +20,3%) (INE, 2019)	<u>Meta alcançada.</u> Registou-se entre 2009 e 2019, um aumento de 20,3% (315) de explorações agrícolas.

Critérios	Indicadores	Unidades de Medida/Fonte de Informação	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos – definidas na 1.ª RPDM	Valor Atual do Concelho	Observações
	Taxa de ocupação dos espaços industriais e de vocação turística	%   CML	s/d	Aumentar	Cerca de 80% (CML, 2023)	--
	Variação da capacidade de alojamento turístico	N.º   INE	735 (INE, 2017)	Aumentar	1.154 (VR: +57,0%) (INE, 2022)	<u>Meta alcançada.</u> Registou-se entre 2017 e 2022, um aumento de 57,0% (419) de capacidade de alojamento turístico.
	Taxa de ocupação dos equipamentos hoteleiros <sup>10</sup>	%   INE	26,3% (INE, 2015)	Aumentar	30,9% (INE, 2021)	<u>Meta alcançada.</u> Houve aumento no indicador turístico dos equipamentos hoteleiros.
Acesso a bens e serviços públicos fundamentais	Variação da taxa de cobertura da rede de creches	%   CML	3 creches em 2015 (Relatório Ambiental, 1.ªRPDM de Lamego, 2015)	Aumentar	6 creches em 2024 96% da capacidade está ocupada. (Carta Social, 2024)	<u>Meta alcançada.</u> Houve aumento do número de creches e consequentemente da capacidade.
	Variação da taxa de cobertura da rede de ensino pré-escolar	%   CML	823 crianças no ano letivo 2007/2008 em 19 estabelecimentos (Relatório Ambiental, 1.ªRPDM de Lamego, 2015)	Manter / Aumentar	446 crianças em 2023/2024 num total de 10 estabelecimentos 81% da capacidade está ocupada. (Carta Social, 2024)	<u>Meta não alcançada.</u> Houve uma diminuição quer no número de alunos como no número de estabelecimentos de ensino.

<sup>10</sup> Sugere-se a alteração do indicador para “Taxa Líquida de ocupação cama nos estabelecimentos hoteleiros (% | INE)”.

Critérios	Indicadores	Unidades de Medida/Fonte de Informação	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos – definidas na 1.ª RPDM	Valor Atual do Concelho	Observações
	Variação do n.º de respostas sociais de apoio à 3ª idade	%   CML	2015: 9 (REOT, 2021)	Aumentar	2020: 15 (VR: 66,7%) (REOT, 2021)	<u>Meta alcançada.</u> Houve aumento no n.º de respostas sociais de apoio à 3ª idade.
	Variação da capacidade instalada em centros de dia e apoio domiciliário	N.º   CML	s/d	Manter / Aumentar	Centros de Dia: 185 Apoio Domiciliário: 334 (Carta Social, 2024)	--
Mobilidade	Variação da percentagem da utilização do automóvel nas deslocações diárias	N.º   CML / INE	Utilizadores de automóveis: 60,5% da pop. (Censo 2011, INE)	Diminuir	Utilizadores de automóveis: 68,1% da pop. (VR: 12,4%) (Censo 2021, INE)	<u>Meta não alcançada.</u> Houve aumento da % de utilizadores de automóvel como principal meio de transporte em Lamego.
	Variação da cobertura dos serviços de transporte público	N.º   CML	100% (Relatório Ambiental da 1.ª RPDM de Lamego, 2015)	Aumentar	Cerca de 40% <sup>11</sup> (CML, 2022)	--

Fonte: Adaptado da Declaração Ambiental da 1.ª revisão do PDM de Lamego (2015).

<sup>11</sup> Das 18 freguesias, somente 7 apresentam carreira de transporte público.

Quadro 5 | FCD Recursos Territoriais

Critérios	Indicadores	Unidades de Medida/Fonte de Informação	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos – definidas na 1.ª RPDM	Valor Atual do Concelho	Observações
Recursos hídricos	Varição da qualidade da água superficial <sup>12</sup>	Classe   APA	50% - Inferior a bom 37,5% - Bom e superior 12,5% - Desconhecido PGRH-D 1.º Ciclo (2009-2015)	Classe A	70% - Inferior a bom 30% - Bom e superior PGRH-D – 3.º Ciclo (2022- 2027)	Observa-se que existiu um incremento de massas de água que apresentam um estado global inferior a bom.
	Varição da qualidade da água subterrânea <sup>13</sup>	N.º de análises com inconformidades   CML / ATMAD	Bom (Relatório Ambiental da 1.ª RPDM de Lamego, 2015)	Nula	Bom (PGRH-D – 3.º Ciclo, APA, 2024)	<u>Sem alteração.</u>
	Área ribeirinha requalificada/recuperada	ha   INE	s/d	Aumentar	s/d	--
	Número de descargas de águas residuais em linhas de água sem tratamento prévio	N.º   CML / INSAAR	2009: 1 (Relatório Ambiental da 1.ª RPDM de Lamego, 2015)	Nula	s/d	--
Recursos florestais	Área florestal sujeita a Planos de Gestão Florestal <sup>14</sup>	ha   CML / ICNF	Não possui no território.	Aumentar	Não possui no território.	--
	Área florestal sujeita a projetos de arborização	%   CML / ICNF	s/d	Aumentar	s/d	--

<sup>12</sup> Sugere-se a alteração do indicador para “Estado das massas de águas superficiais (Estado | APA)”.

<sup>13</sup> Sugere-se a alteração do indicador para “Estado das massas de águas subterrâneas (Estado | APA)”.

<sup>14</sup> Sugere-se a exclusão do indicador devido o Município não apresentar áreas florestais sujeitas a Planos de Gestão Florestal.

Critérios	Indicadores	Unidades de Medida/Fonte de Informação	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos – definidas na 1.ª RPDM	Valor Atual do Concelho	Observações
	Percentagem de povoamentos folhosas autóctones e de resinosas no conjunto dos povoamentos florestais	%   CML / ICNF	Povoamentos de folhosas autóctones (Castanheiro, Sobreiro, outros carvalhos, outras folhosas): 49,2% da área florestal total Povoamentos florestais de resinosas: 45,1% da área florestal total (COS2015, DGT)	Aumentar	Povoamentos de folhosas autóctones (Castanheiro, Sobreiro, outros carvalhos, outras folhosas): 50,6% da área florestal total Povoamentos florestais de resinosas: 43,5% da área florestal total (COS2018, DGT)	Houve aumento da representatividade de povoamentos de folhosas autóctones, contudo, regista-se redução da representatividade dos povoamentos florestais de resinosas.
Recursos cinegéticos e piscícolas	Variação da área submetida a regime cinegético especial	%   CML / ICNF	12.430ha (Relatório Ambiental da 1.ª RPDM de Lamego, 2015)	Manter / Aumentar	s/d	--
	Número de concessões ou reservas de pesca	%   CML / ICNF	Zonas de Caça: 9 Zona de Caça Associativa: 1 (Relatório Ambiental da 1.ª RPDM de Lamego, 2015)	Manter / Aumentar	Zonas de Caça: 8 Zona de Caça Associativa: 1 (CML, 2024)	Redução de uma zona de caça.
	Número de associações, sociedade o clube de caça e pesca existentes	%   CML / ICNF	s/d	Manter / Aumentar	s/d	--
Recursos minerais	Variação da área destinada à exploração de recursos geológicos	ha   DGEG / CML	6,55ha (Planta de Ordenamento, 1.ª RPDM de lamego,	Manter / Aumentar	s/d	--

Critérios	Indicadores	Unidades de Medida/Fonte de Informação	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos – definidas na 1.ª RPDM	Valor Atual do Concelho	Observações
			2015)			
	Quantificação do volume de recursos minerais extraídos	m <sup>3</sup>   DGEg / CML	s/d	Aumentar	s/d	--
Recursos energéticos	Variação da produção de energia através de fontes de energia renovável	MW   EDP	s/d	Aumentar	s/d	--
Biodiversidade	Variação da área do concelho ocupada por vegetação autóctone <sup>15</sup>	ha   CML / ICNF	Povoamentos de autóctones: 94,3% da área florestal total (COS2015, DGT)	Aumentar	Povoamentos de autóctones: 94,2% da área florestal total (COS2018, DGT)	<u>Meta não alcançada.</u>
	Variação da área do concelho ocupada por espécies exóticas	ha   CML / ICNF	Área ocupada por espécies exóticas: 5,7% (COS2015, DGT)	Diminuir	Área ocupada por espécies exóticas: 5,8% (COS2018, DGT)	<u>Meta não alcançada.</u>
Paisagem	Número de intrusões visuais na paisagem	N.º   CML	s/d	Diminuir / Nula	s/d	--
Património cultural, arquitetónico e edificado	Variação do património classificado ou em vias de classificação	N.º   DRCN	ADV; 32 imóveis classificados e 2 em vias de classificação. (Relatório Ambiental da 1.ª RPDM de Lamego, 2015)	Aumentar	ADV e 33 imóveis (Relatório de Caracterização, 2.ªRPDM de Lamego, 2024)	Classificação da 'Quinta de Santo António de Britiande' como MIP e a 'Casa do Espírito Santo' como MIM.
	Investimento em património cultural e	€ (milhares)   CML	s/d	Aumentar	s/d	--

<sup>15</sup> Sobreiro, outros carvalhos, castanheiro, outras folhosas, pinheiro-bravo, outras resinosas.

Critérios	Indicadores	Unidades de Medida/Fonte de Informação	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos – definidas na 1.ª RPDM	Valor Atual do Concelho	Observações
	edificado					
	Número de rotas turísticas estabelecidas em torno do património cultural	N.º   CML	s/d	Aumentar	s/d	--

Fonte: Adaptado da Declaração Ambiental da 1.ª revisão do PDM de Lamego (2015).



Quadro 6 | FCD Qualidade Ambiental

Critérios	Indicadores	Unidades de Medida/Fonte de Informação	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos – definidas na 1.ª RPDM	Valor Atual do Concelho	Observações
Saneamento Básico	Consumo de água por habitante	m³/hab   INE / CML	38,8 m³/hab. (PORDATA, 2015)	Diminuir	43,8 m³/hab. (PORDATA, 2021)	<u>Meta não alcançada.</u> Houve o aumento de 12,9% no consumo de água por habitante no Município de Lamego, entre 2015 e 2021.
	Percentagem de água captada para abastecimento público tratada em ETA <sup>16</sup>	%   INE / CML	s/d	100%	s/d	Acessibilidade física do serviço – 95% Adesão ao serviço – 78% (ERSAR, dados de 2022)
	Percentagem de população servida por ETAR <sup>17</sup>	%   INE / CML	85% (INE, 2009)	100%	85% (INE, 2009)	<u>Meta não alcançada.</u> Acessibilidade física do serviço – 85% Adesão ao serviço – 83% (ERSAR, dados de 2022)
	Perdas no sistema de abastecimento de água	% <sup>18</sup>   CML	s/d	Diminuir	287 l/(ramal.dia) (ERSAR,2023)	--
	Produção de resíduos por habitante	Kg/hab   INE/	s/d	Diminuir	s/d	--

<sup>16</sup> Sugere-se alterar o indicador para “Acessibilidade física do serviço de abastecimento de água” e “Adesão ao serviço de abastecimento de água” (ERSAR).

<sup>17</sup> Sugere-se alterar o indicador para “Acessibilidade física do serviço de drenagem e tratamento de águas residuais” e “Adesão ao serviço de drenagem e tratamento de águas residuais” (ERSAR).

<sup>18</sup> Sugere-se alterar a unidade de medida para “l/(ramal.dia)” (ERSAR).

Critérios	Indicadores	Unidades de Medida/Fonte de Informação	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos – definidas na 1.ª RPDM	Valor Atual do Concelho	Observações
		RESIDOURO				
	Percentagem de resíduos recolhidos seletivamente <sup>19</sup>	%   INE/ RESIDOURO	7% (INE, 2015)	25% até 2016	11% (INE, 2022)	<u>Meta não alcançada.</u> De acordo com a informação da ERSAR, apenas 49% do território concelhio de acessibilidade ao serviço de recolha seletiva.
	Variação da quantidade de resíduos depositados em aterros sanitários	Ton   INE/ RESIDOURO	10.520t (93,7% do RU gerido) (INE, 2015)	Diminuir	13.383t (69,0% do RU gerido) (INE, 2022)	<u>Meta alcançada.</u> Registou-se uma redução de 27,2% no total de resíduos depositados em aterros sanitários.
Emissões atmosféricas	Variação das emissões de gases poluentes	Ton.   IA	s/d	Diminuir	CO <sub>2</sub> <sup>20</sup> : 55,720 kton SOx <sup>21</sup> : 0,008 kton NOx <sup>22</sup> : 0,190 kton NH <sub>3</sub> <sup>23</sup> : 0,042 kton (APA, 2019)	--
Ruído	Nº de licenças de edificação/reconstrução emitidas em	N.º   CML	s/d	Diminuir / Nula	s/d	--

<sup>19</sup> Sugere-se alterar o indicador para “Acessibilidade do serviço de recolha seletiva (% | ERSAR).”

<sup>20</sup> Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>).

<sup>21</sup> Óxido de Enxofre (SOx).

<sup>22</sup> Óxido de Azoto (NOx).

<sup>23</sup> Amoníaco (NH<sub>3</sub>).

Critérios	Indicadores	Unidades de Medida/Fonte de Informação	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos – definidas na 1.ª RPDM	Valor Atual do Concelho	Observações
	zonas de conflito					
	Número de queixas relativas ao ruído	N.º   CML	s/d	Diminuir / Nula	s/d	--
	Número de ocorrência de deslizamentos ou desprendimentos de terrenos	N.º   CML	s/d	Diminuir / Nula	s/d	--
	Variação das áreas ameaçadas por cheias convertidas em espaços verdes	ha   CML	s/d	Aumentar	s/d	--
Riscos naturais e tecnológicos	Variação da área florestal ardida <sup>24</sup>	ha   ICNF / CML	2015: 280,45ha (PMDFCI 2019-2028)	Diminuir / Nula	2022: 79,51ha (VR: -71,6%) (ICNF, 2022)	<u>Meta alcançada.</u> Redução de 71,6% (corresponde a -200,94ha) na área ardida no Município de Lamego de 2015 para 2022.
	Variação do n.º de ocorrências de incêndios florestais	N.º   AFN / CML	2015: 79 (PMDFCI 2019-2028)	Diminuir / Nula	2022: 8 (VR: -89,9%) (ICNF, 2022)	<u>Meta alcançada.</u> Redução de 89,9% (corresponde a -71 ocorrências) na área ardida no Município de Lamego de 2015 para 2022.

Fonte: Adaptado da Declaração Ambiental da 1.ª revisão do PDM de Lamego (2015).

<sup>24</sup> Sugere-se a alteração do indicador para “Área total ardida (ha | ICNF / CML)”.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

O acompanhamento de processos cíclicos, como o PDM de Lamego, é fundamental por permitir uma reação atempada no ajuste do caminho estratégico traçado, quando necessário. Neste sentido, o acompanhamento dos impactes ambientais decorrentes da implementação do referido plano permite adaptar as ações adotadas, que permitirá diminuir as consequências negativas sobre o ambiente e potenciar as positivas.

O presente relatório permitiu realizar uma observação empírica e periódica com base nas diretrizes de controlo e avaliação definidas no relatório ambiental e declaração ambiental, assim como detetar mudanças de contexto que influenciam a estratégia definida (valores, normas, prioridades), através da identificação das alterações no QRE.

Através da análise efetuada verifica-se que na globalidade têm sido cumpridos os objetivos de sustentabilidade considerados, bem como algumas das recomendações efetuadas para cada um dos fatores críticos para a decisão, definidas durante a elaboração da AAE, através de realizar diversos projetos que visam potenciar os efeitos positivos sobre o ambiente.

Em suma, durante a vigência do PDM em vigor não se evidenciaram transformações que tivessem como consequência efeitos significativos quer no PDM, quer, mais concretamente, no território concelhio, para além dos previstos em sede de avaliação ambiental. Contudo, importa destacar que houveram indicadores que não foram possíveis mensurar, demonstrando a necessidade de se estabelecer indicadores mais objetivos e de possível mensuração no posterior processo de AAE.

Da evolução tendencial do quadro dos indicadores de monitorização, observa-se que muitos dados apresentam evolução positiva, como ocorre com questões relacionadas com a economia e setor turístico, uma vez que verifica-se que Lamego tem sido um concelho em destaque para a economia rural e suas potencialidades.

Referente às questões ambientais, verifica-se que os indicadores de monitorização necessitam de atualização para alcançar os objetivos do documento elaborado, a verificar indicadores obsoletos e não mensuráveis de forma objetiva, além de precisa incluir indicadores referente a gestão de resíduos e promoção da produção de energia através de recursos renováveis, importantes fatores ambientais atuais.

Os maiores desafios para o futuro do Município de Lamego, tendo em conta a avaliação produzida, é em termo social, com uma evolução negativa da população e da sua estrutura etária, com o agravamento do envelhecimento populacional. Ainda, importa destacar a temática de mobilidade do concelho, o qual apresenta expressão na utilização de automóvel para os deslocamentos da população, o que reduz a qualidade do ar e aumenta o ruído no território concelhio.

## 7. BIBLIOGRAFIA

---

Agência Portuguesa do Ambiente (2020), “Nota Técnica – A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas”.

Câmara Municipal de Lamego (2015), “Relatório Ambiental da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego”, Município de Lamego, março de 2015.

Câmara Municipal de Lamego & GeoAtributo (2015), “Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Lamego”, Município de Lamego, 2015.

Câmara Municipal de Lamego (2013), “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Lamego 2013-2017”, Município de Lamego, 2013.

Câmara Municipal de Lamego & RIBAFLORES (2018), “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Lamego 2018-2028”, Município de Lamego, 2018.

Câmara Municipal de Lamego & GeoAtributo (2021), “Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) do concelho de Lamego”, Município de Lamego, março de 2021.

Câmara Municipal de Lamego & PLANUM (2023), “Relatório de Caracterização da 2.ª revisão do PDM de Lamego”, Município de Lamego, 2023.

Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2008), “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território”, Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Lisboa.

Partidário, Maria do Rosário (2007), “Guia das Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas”, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

Partidário, Maria do Rosário (2012), “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE”, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

### **Legislação**

Aviso n.º 11674/2015, de 13 de outubro, aprova a 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego.

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março e Decreto-Lei n.º 45/2022, de 08 de julho, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro.

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho com as alterações do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica.

Diretiva 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

**Fontes de Informação**

Agência Portuguesa do Ambiente – 3.º ciclo do PGRH - <https://apambiente.maps.arcgis.com>

Câmara Municipal de Lamego - <https://www.cm-lamego.pt/>

Direção-Geral do Património Cultural - <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/>

Direção-Geral do Território - <http://www.dgterritorio.pt/>

Instituto Nacional de Estatísticas - [https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_base\\_dados](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_base_dados)

Direção-Geral do Património Cultural - <https://servicos.dgpc.gov.pt/pesquisapatrimonioimovel/>

Observatório – Ordenamento do Território e Urbanismo (Direção-Geral do Território):  
<https://observatorioindicadores.dgterritorio.gov.pt/metrics?groupId=7>

Registo Nacional do Turismo - [https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/\\_default.aspx](https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/_default.aspx)